



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	4
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Conselhos Municipais	8
Conselho Municipal de Turismo- COMTUR	8
Terceiro Setor	11
Justificativa - Ausência de Chamamento Público	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO

Nº 7.376, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2026”

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art.1º- Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

ANEXO

(Decreto nº 7.376/2026)

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 Secretaria de Administração

Ficha: 118 04.122.0065.1671.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS 4.881,10

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 04 Ensino Fundamental

Ficha: 844 12.361.0065.1671.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS 7.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS 11.881,10

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 01 Secretaria de Administração

Ficha: 843 04.122.0065.1671.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS -650,06

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 04 03 Departamento de Tecnologia da Informação

Ficha: 124 04.126.0065.1671.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS -4.231,04

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 04 Ensino Fundamental

Ficha: 531 12.361.0065.1671.0000 EMENDAS IMPOSITIVAS -7.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI

TOTAL DAS ANULAÇÕES -11.881,10

DECRETO

Nº 7.377, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.524/25, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 177.033,50 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde

847 10.303.0053.2390.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA 130.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

801 017 Emenda 2025.057.75263-Dep Leticia Aguiar

848 10.301.0053.2379.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA 20.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

801 017 Emenda 2025.057.75263-Dep Leticia Aguiar

850 10.301.0053.2378.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA 23.233,50

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

801 015 Emenda 2024.014.56455 Dep. Beth Sahão

851 10.301.0053.2379.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA 3.800,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS

801 015 Emenda 2024.014.56455 Dep. Beth Sahão

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 177.033,50

Fontes de Recurso

02 00 150.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 3 de 18

02 00 27.033,50

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

Portarias

PORTARIA

Nº 40.650, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- Designar DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 06/2026.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

PORTARIA

Nº 40.651, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

RESOLVE

I- Designar DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, através do Termo de Colaboração nº 07/2026.

II- São atribuições do gestor:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 4 de 18

Outros atos oficiais



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 066/2026

Martinópolis, 10 de fevereiro de 2026.

Objeto: **DENUNCIA DO CONVÊNIO GSSP/ATP Nº 262/2021. (MEMORANDO 309/2026).**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, com fundamento na Cláusula Sétima do Convênio GSSP/ATP nº 262/2021, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio dessa Secretaria, e o Município de Martinópolis, formalizar a denúncia do referido ajuste, conforme previsão contratual.

A presente manifestação decorre da frustração do objeto do convênio, em razão da inoperância da Base Comunitária de Segurança Distrital de Guachos, sem prazo definido para retomada de suas atividades, bem como da inexistência de prejuízo à segurança pública local.

Diante do exposto, o Município declara seu desinteresse superveniente na manutenção do ajuste, colocando-se, desde já, à disposição para adoção das providências administrativas necessárias ao regular encerramento do convênio.

Sem mais para o momento, despeço-me com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Ilustríssimo Senhor

OSVALDO NICO GONÇALVES

Secretario da Segurança Pública

Governo do Estado de São Paulo

São Paulo - SP

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/13E5-67BB-BAAA-A-5985> e informe o código 13E5-67BB-BAAA-5985





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 5 de 18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13E5-67BB-BAAA-5985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 10/02/2026 11:32:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/13E5-67BB-BAAA-5985>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 6 de 18

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS – SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

TERMO APOSTILAMENTO N.º 001/2026

CONVÊNIO N° 028/2025 – PROCESSO N° 028/2025

Pelo presente instrumento de aditamento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 44.855.443/0001-30, com sede a Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, neste ato representado pelo prefeito, **Sr. VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n° 32****18-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n° 285.***.28*-**, residente e domiciliado na Rua Vereador Thomas Gouveia Netto, n° 293, Jardim O Pioneiro, neste município do Estado de São Paulo, doravante denominada **CONVENIENTE** de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER**, inscrita no CNPJ n.º. **52.268.596/0001-09**, com endereço a Rua José Henrique de Mello, 236, Centro, na cidade de Martinópolis, Estado de São Paulo, CEP 19.500-037, Telefone (18) 3275-1000 Email: santacasa@stetnet.com.br, neste ato representada pelo seu Provedor **Sr. JOSÉ JAILSON DOS PASSOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.***.***-** SSP/SP, inscrito no CPF n° 083.***.***-62, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem Apostilar o Contrato 028/2025, firmado em 17 de dezembro de 2025, e fazem consignar o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:

O valor estabelecido na clausula sétima do convênio n° 028/2025, fica inalterado mantendo-se em R\$ 5.602.914,22 (cinco milhões, seiscentos e dois mil novecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA:

O apostilamento se faz necessário devido ao recebimento de emenda parlamentar estadual esporádica, destinada ao custeio de serviços médicos, pela Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis.

A entidade então pretende readequar o plano de aplicação de recursos presente no plano de trabalho que integra convênio n° 28/2025, reduzindo o valor que seria destinado ao custeio de serviços médicos e o reaplicando em outras despesas, sem acarretar em acréscimo ou supressão no valor total do convênio, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 7 de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS – SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

REDUÇÃO DE VALOR

Outros serviços de terceiros PJ – Pagamento de serviços médicos	R\$ 152.279,23
---	----------------

ACRÉSCIMO DE VALOR


Medicamentos	R\$ 41.000,00
Material Médico Hospitalar	R\$ 41.279,23
Outros serviços de terceiros PJ – Serviços Laboratoriais	R\$ 25.000,00
Outros serviços de terceiros PJ – Pagamento de Coleta de Lixo Hospitalar	R\$ 15.000,00
Outros serviços de terceiros PJ – Pagamento de Energia Elétrica	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 152.279,23

CLASULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

E, por estarem de comum acordo firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato em epígrafe, que não foram objeto de alteração pelo presente termo.

Martinópolis/SP, 23 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal


SANTA CASA DE MISERICORDIA PE JOÃO
SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS
JOSÉ JAILSON DOS PASSOS
Presidente

TESTEMUNHAS:


MÁRCIA REGINA ENZ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Márcia Regina Enz dos Santos
RG: 19.330.567-7
Secretária Municipal de Saúde


ELIDAMAR BATISTA CÂMARA
Gerente Administrativo da Santa
Casa de Misericórdia
Pe. João Schneider



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 8 de 18

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo- COMTUR



CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Via de Acesso Rosendo Macedo, 848 – Res Parque Oasis – Martinópolis/SP

Fone 018 3275 9500 ramal 9545

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO (COMTUR) GESTÃO 2024/2026. Aos **23 (VINTE E TRÊS)** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2026** às **16h e 20min.** na sala de reunião junto a Casa dos Conselhos reuniram-se os conselheiros conforme lista de presença em anexo. **ABERTURA** – Tendo em vista a ausência do Presidente do COMTUR, Sr. Gilson Rogério Apolinário, por motivo justificado, os trabalhos foram conduzidos pelo Secretário do COMTUR, Sr. Fernando Tomé Tavares da Silva, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno deste Conselho. O Secretário iniciou a reunião cumprimentando os presentes e agradecendo a participação de todos. Dando continuidade aos trabalhos, o Secretário registrou que o balneário encontra-se com um bom efetivo de manutenção, destacando que os cuidados com o espaço estão sendo realizados de forma satisfatória. Ressaltou, contudo, que houve pouco tempo hábil para a divulgação do Carnaval realizado no balneário, o que pode ter impactado na participação do público. Na sequência, o Secretário questionou aos conselheiros se há projetos em andamento para a captação de recursos, tanto para a realização de eventos quanto para a estruturação e melhoria da infraestrutura turística do município. Em seguida, foi feita a observação de que, após o recapeamento das ruas do centro da cidade, até o momento não foram realizadas as devidas sinalizações viárias, sendo sugerida a verificação e providências junto ao setor competente. Dando prosseguimento, o Secretário parabenizou o conselheiro Sérgio pelo belo desfile da Escola de Samba Unidos de Vila Alegre, reconhecendo o empenho e a dedicação na organização do evento. **ENCERRAMENTO** – Em seguida, foi concedida a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o Secretário do COMTUR Fernando Tomé Tavares da Silva, declarou encerrada a sessão às **17h**, do que para constar, o mesmo secretariei e lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeter-se-á para aprovação dos conselheiros, onde por sua vez aprovada, será assinada e encaminha a Casa dos Conselhos para providencias legais.

SECRETÁRIO - Fernando Tomé Tavares da Silva

Kedima Nunes de Oliveira

Roberto Cesário de Oliveira

Sergio Alan de Souza

Simone Leite

Simone Leite



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 9 de 18



CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR

Via de Acesso Rosendo Macedo, 848 – Res Parque Oasis - Martinópolis/SP
Fone 018 3275 9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA – 23 / 02 / 2026

	ORGÃO QUE REPRESENTA	NOME	ASSINATURA
PODER PÚBLICO	Departamento de TURISMO	Simone Leite	
		Lazara Maria Cardoso	
	Departamento de CULTURA	Sergio Alan de Souza	
		Driéli Mendonça	
Departamento de MEIO AMBIENTE	Isabella Santander de Souza		
	Drielli Priscilla N. de Souza Vicente		
SEMED	Kedima Nunes de Oliveira		
	Angela Maria dos Santos		
INICIATIVA PRIVADA	HOSPEDAGEM	Fernando Tomé Tavares da Silva	
		Steli de Souza Nascimento	
	Restaurantes	Douglas Fernando Marcelino Diel	
		Milena Silva Santos	
	Restaurantes do Balneário	Roberto Cesário de Oliveira	
		João Roberto Domingos Cesário	
	Artesãos	Joice Aparecida Fachiano	
		Neuza Cipriano de Almeida	
	Lojistas	Joel Aparecido Guedes da Silva	
		Luciana Aparecida Tavares da Silva	
IMPRENSA	Gilson Rogério Apolinário		
	Creuza Francisca Apolinário		
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL	Marcos Rogério Matarazzo		
	Denis Paulo da Silva Chrevelaro		
Turismo Religioso	Claudete Mendes de Oliveira		
	Elizabete Barbosa de Souza		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 10 de 18





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 11 de 18

Terceiro Setor

Justificativa - Ausência de Chamamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Artigo 181, inciso III, da Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas

Procedimento de Dispensa: Nº 06/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 06/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Federal repassado pelo município que será destinado ao custeio dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Considerando, que o inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13019/2014, admite a dispensa de chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executada por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando ainda, que a OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE” está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1974, e tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; prestar serviço de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Considerando finalmente, que a OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE” tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da pessoa com deficiência promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, a dispensa de chamamento público para o repasse de recursos financeiros pelo município para viabilizar o custeio dos serviços de atendimento às pessoas com deficiência.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9D71-1543-C289-C7DF> e informe o código 9D71-1543-C289-C7DF





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 12 de 18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D71-1543-C289-C7DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 23/02/2026 15:53:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/9D71-1543-C289-C7DF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 13 de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Artigo 181, inciso III, da Instrução 01/2024 do Tribunal de Contas

Procedimento de Dispensa: Nº 07/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 07/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Municipal repassado pelo município que será destinado ao custeio dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 174.516,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais).

Considerando, que o inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13019/2014, admite a dispensa de chamamento público para atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executada por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política;

Considerando ainda, que a OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE” está em funcionamento no município de Martinópolis desde 1974, e tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; prestar serviço de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Considerando finalmente, que a OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE” tem demonstrado através dos serviços prestados melhorias na qualidade de vida da pessoa com deficiência promovendo ações de defesa de direito e prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família.

JUSTIFICA-SE, nesse ato, a dispensa de chamamento público para o repasse de recursos financeiros pelo município para viabilizar o custeio dos serviços de atendimento das pessoas com deficiência.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4EBC-2969-825F-0BCA> e informe o código 4EBC-2969-825F-0BCA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 14 de 18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4EBC-2969-825F-0BCA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 24/02/2026 13:24:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/4EBC-2969-825F-0BCA>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 15 de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa: Nº 06/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 06/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Federal repassado pelo município que será destinado ao custeio dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 16 do Decreto Municipal nº 5.159/2017, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 06/2026, para formalização do Termo de Colaboração do Município de Martinópolis com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, sob CNPJ 48.797.930/0001-44.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/351C-B888-A21E-E4C3> e informe o código 351C-B888-A21E-E4C3





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 16 de 18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 351C-B888-A21E-E4C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 23/02/2026 15:53:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/351C-B888-A21E-E4C3>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 17 de 18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – MARTINÓPOLIS/SP

Fone: (18) 3275-9500 – CEP: 19500-003

CNPJ nº 44.855.443/0001-30 – INSC. EST. nº 440.068.996.110

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Procedimento de Dispensa: Nº 07/2026.

Termo de Colaboração Municipal: 07/2026.

Órgão Público: Município de Martinópolis/SP.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Colaboração, recurso Municipal repassado pelo município que será destinado ao custeio dos serviços de atendimento à pessoa com deficiência, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, que faz parte integrante deste termo.

Valor do Termo de Colaboração: R\$ 174.516,00 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais).

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, para os fins previstos no art. 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 16 do Decreto Municipal nº 5.159/2017, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 07/2026, para formalização do Termo de Colaboração do Município de Martinópolis com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis - APAE, sob CNPJ 48.797.930/0001-44.

Martinópolis - SP, na data da assinatura eletrônica.

(documento assinado eletronicamente)
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/10DE-579E-4116-2AC6> e informe o código 10DE-579E-4116-2AC6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1809B

Página 18 de 18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10DE-579E-4116-2AC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 24/02/2026 13:24:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/10DE-579E-4116-2AC6>